CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°015IN/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **ANA LETICIA LEMOS PEDREIRA LTDA, CNPJ 39.408.219/0001-60**, com endereço à R SANTA LUZIA, 1720, Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-400, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/21 E MUNICÍPIO DE **MANOEL EMÍDIO - PI- PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI- PI**, situada à Praça São Félix, 11, Centro – Manoel Emídio, Estado do Piauí, CNPJ: 06.554.125/0001-40, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDIEROS**, doravante denominado Contratante, e de **ANA LETICIA LEMOS PEDREIRA LTDA, CNPJ 39.408.219/0001-60**, com endereço à R SANTA LUZIA, 1720, Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-400, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/21,têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis n°. 8.883/94 e n° 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/21

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AÇÕES REFERENTE AO

ICMS ECOLOGICO, VISANDO OS COLABORADORES DO ÓRGÃO AMBIENTAL E CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD/MÊS	V. UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AÇÕES REFERENTE AO ICMS ECOLOGICO, VISANDO OS COLABORADORES DO ÓRGÃO AMBIENTAL E CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	12	2.375,00	28.500,00

VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual o município de Manoel Emídio - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de MANOEL EMÍDIO - PI, em 04 de agosto de 2022.

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal

ANA LETICIA LEMOS PEDREIRA LTDA, CNPJ 39.408.219/0001-60, com endereço à R SANTA LUZIA, 1720, Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-400.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: